



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº175/2021 - Data: de 16
de agosto de 2021.

PORTARIA N. 006/2021

De 13 de Agosto de 2021

SÚMULA: "Dispõe de medidas aos
Grandes Geradores de Resíduos".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 5766/2021,

CONSIDERANDO a Lei nº 12.305, de 2 de Agosto de 2010, o qual institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
CONSIDERANDO Lei nº 14.026, DE 15 DE JULHO DE 2020, a qual atualiza o marco legal do Saneamento Básico e altera a Lei nº 9.984.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1664/2007 de 16 de janeiro de 2007. Dispõe sobre a coleta, o transporte, o tratamento e a disposição final dos resíduos sólidos no município de Fazenda Rio Grande.

CONSIDERANDO a Ação Judicial n.º 484-10.2010.5.09.0965 (Numeração Única: 01778.2010.965.09.00-6), promovida pelo Ministério Público do Trabalho, a qual está discutindo o cumprimento do TAC 454/2006, firmado com o Município, em especial à cláusula 1 - conforme Termo de Compromisso e Ajuste de Conduta n.º 454/06.

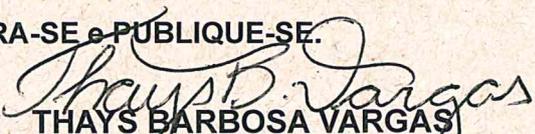
RESOLVE:

Art 1º SOLICITAR aos grandes geradores de resíduos do município que apresentem:

1. PGRS – Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos atualizado; Contemplando métodos de redução e logística reversa;
2. A comprovação da efetividade, de geradores que produzam acima de 600 seiscentos litros semanais, do gerenciamento dos próprios resíduos, ou seja, seu acondicionamento adequado, coleta, transporte e disposição final dos resíduos sólidos;
3. A Comprovação da destinação dos seus materiais recicláveis à Associação de Catadores de Materiais Recicláveis do Município de Fazenda Rio Grande.

Art 2º Esta portaria está em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.


THAYS BARBOSA VARGAS
Diretora Geral da Secretaria Municipal de
Meio Ambiente - Decreto 5648/2021


ELIAS BELARMINO CORREIA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto 5766/2021